

Petrolina/PE, 05 de novembro de 2019

Ao

**SR. PREGOEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

**EDITAL N.º 012/2019- 3ª/SR**

**3ª. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF**

**RUA PRESIDENTE DUTRA, 160 – CENTRO – PETROLINA/PE. CEP: 56.304-230**

A DUM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.429.236/0001-31, doravante potencial licitante, vem, respeitosamente por meio de seu representante legal, com base no disposto no item 5.1 do Edital do certame supra indicado, interpor a

**IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)  
EDITAL N.º 012/2019- 3ª/SR**

que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES REALIZADAS PELA CODEVASF EM MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**, pelos motivos a seguir consubstanciados;

## **DAS RAZÕES**

Com as devidas vênias, o pregoeiro se equivocou no presente certame ao **restringir** a participação apenas as empresas que possuem em seu quadro permanente os profissionais engenheiro cartográfico ou engenheiro agrimensor, uma vez que o serviço a contratar (levantamento topográfico planialtimétrico) é também de atribuição do **engenheiro civil**. Conforme explicamos a seguir.

1. Consoante indica o Edital de Pregão que aqui se trata, em seu Termo de Referência item 13.6.1.1., quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

13.6.1.1. A Empresa licitante terá que possuir em seu quadro premente de profissional **engenheiro cartográfico** ou **engenheiro agrimensor 1** (um), devidamente registrado no CREA como profissional e integrante do corpo técnico da Licitante, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com o seu respectivo CAT (Certificado de Acervo Técnico), por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação. [...] grifo nosso.

# DUM

## Engenharia

2. De acordo com legislação do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, órgão que regulamenta as profissões, em sua RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme a seguir:

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

3. De acordo com o DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DEZ 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

### CAPÍTULO IV

Das especializações profissionais

Art. 28 - São da competência do **engenheiro civil**:

- a) **trabalhos topográficos e geodésicos**;
  - b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
  - c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;
  - d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
  - e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- [...] grifo nosso.

# DUM

Engenharia

## DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer-se a impugnação do presente Edital para proceder-se a inclusão do **ENGENHEIRO CIVIL** ao item 13.1.1. do Termo de Referência do EDITAL N.º 012/2019- 3ª/SR PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) .

Nestes termos, pede deferimento.

---

**Gustavo Augusto Gouveia Coutinho**  
Sócio Administrador

---

**Cícero Taumaturgo Leônidas Dum**  
Eng. Civil – Responsável Técnico